

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível, se houver.

**Subcláusula Segunda** – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PUBLICO à OSCIP, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação do Comitê Gestor e de Avaliação, citado na Clausula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

**Subcláusula Terceira** - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSCIP, o PARCEIRO PUBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada na Clausula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

**Subcláusula Quarta** - Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PUBLICO** deverá decidir sobre sua prorrogação ou não.

**CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO**

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

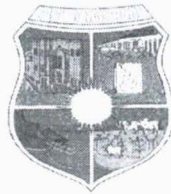
- I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Clausulas deste TERMO DE PARCEIRIA; e
- II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PUBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização Civil de Interesse Publico”

**CLAUSULA NONA – DA MODIFICACAO**

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de PORTO NACIONAL para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

PORTO NACIONAL/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Parceiro Público

\_\_\_\_\_

OSCIP

Testemunhas:

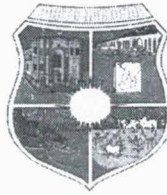
\_\_\_\_\_

**RG.:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_

**RG.:**  
**CPF:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A OSCIP \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, CNPJ no  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)

(Cargo): \_\_\_\_\_, **CREDECENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portador(a) do R.G. no. \_\_\_\_\_ e CPF no. \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante o Município de PORTO NACIONAL/TO, no Concurso de Projetos para  
escolha de OSCIP nº 001/2014 podendo praticar todos os atos inerentes ao certame,  
inclusive interpor e desistir de recursos.

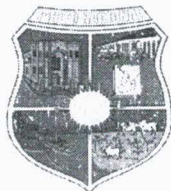
PORTO NACIONAL/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO IV**

**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

A OSCIP \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, CNPJ no  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)

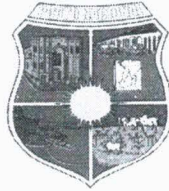
(Cargo): \_\_\_\_\_, **VISITOU** as unidades onde serão executadas  
as atividades em parceria com o Município, tomando, inclusive, conhecimento das reais  
necessidades para elaboração do projeto, visando participar do Concurso de Projetos sob o  
nº 001/2014, para escolha de OSCIP.

PORTO NACIONAL/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, CF**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

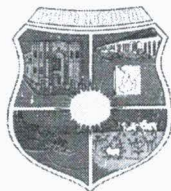
Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que estamos cumprindo o que estabelece o art. 7º. XXXIII da Constituição Federal, respondendo nas instâncias civil, penal e administrativas pela inconsistência desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO EXPLICITA DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL  
TÉCNICO ESPECIALIZADO ADEQUADO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

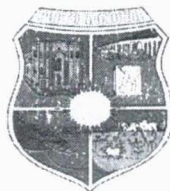
**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

Indicamos, para os fins do inciso III do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará (ão) pelos trabalhos, como sendo:

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e

carimbo do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

Prezados Senhores,

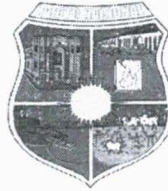
\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro da CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, para participação no EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014, que realizar-se-á no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO VIII**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

Prezados Senhores,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada  
\_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital,  
declara sob as penas da lei que:

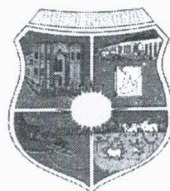
- a) *Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;*
- b) *a nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_;*
- c) *até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;*
- d) *não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;*
- e) *esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.*

**Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 20\_\_\_.**

\_\_\_(assinatura)\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

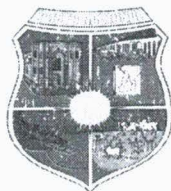
(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e

carimbo do CNPJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

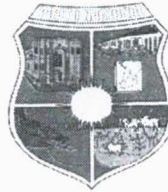
**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

\_\_\_\_\_ (**razão social da empresa**), inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), em cumprimento ao exigido na EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante

Cargo / Função na Empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

**ANEXO XI**

**INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Endereço: Av. Murilo Braga nº 1887 CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional/TO

**Ref.: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2014**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e

carimbo do CNPJ



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 30/03/2015 17:22:39